



## TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

**Secretaria/Setor Requisitante:** Departamento de Comunicação, Cultura e Turismo

#### **Objeto:**

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, equipamentos e serviços técnicos necessários à realização do **2º Arraiá de Guarapiranga**.

1.2 O evento será realizado nos dias **19 e 20 de junho de 2026**, no Campo Municipal “Eraldo Cezar Vanalli Polez”, no Distrito de Guarapiranga, Município de Ribeirão Bonito/SP

1.3 A contratação abrange toda a infraestrutura necessária para a realização do evento em espaço público aberto, incluindo palco, sonorização, iluminação, sistema elétrico, banheiros, segurança, gradil e demais estruturas de apoio.

### **1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

#### **1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:**

O presente Termo de Referência tem por finalidade a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, equipamentos e serviços técnicos indispensáveis à realização do **2º Arraiá de Guarapiranga**.

O evento será realizado em espaço público aberto, no Distrito de Guarapiranga, com acesso gratuito à população, demandando infraestrutura adequada para garantir sua execução com segurança, organização e qualidade técnica.

A necessidade decorre da inexistência, no âmbito da Administração Municipal, de meios próprios suficientes para a execução integral dos serviços técnicos e operacionais exigidos para eventos dessa natureza.

#### **1.2. Justificativa da Contratação:**

A contratação se justifica pela necessidade de assegurar a realização do evento com padrão técnico adequado, observando as normas de segurança, organização e atendimento ao público.



O **Arraiá de Guarapiranga** vem se consolidando como evento tradicional no distrito, desempenhando papel relevante no fortalecimento das políticas públicas de cultura, turismo e lazer.

A realização do evento contribui diretamente para:

- valorização da cultura popular e das tradições juninas;
- fortalecimento do calendário cultural do Município;
- incentivo ao turismo local e regional;
- movimentação da economia e do comércio local;
- promoção do lazer, convivência social e integração comunitária;

### **1.3. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:**

A população do município de Ribeirão Bonito e do Distrito de Guarapiranga, visitantes, comerciantes locais e profissionais envolvidos nas atividades do Arraiá.

### **1.4. Resultados esperados da aquisição:**

Realização de evento seguro, organizado e de qualidade, com infraestrutura adequada, atendimento às normas técnicas e de segurança, valorização da cultura popular, incentivo à economia local e fortalecimento do calendário turístico municipal.

### **1.5. Existência de Estudo Técnico Preliminar:**

Sim  Não  Não se aplica

### **1.6. Existência de Análise de Riscos:**

Sim  Não  Não se aplica

### **1.7. Existência de Projeto Básico:**

Sim  Não  Não se aplica

### **1.8. Existência de Projeto Executivo:**

Sim  Não  Não se aplica

#### **1.8.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:**

Não se aplica

## **2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS**

### **2.1. Detalhamento do Objeto.**



Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento, locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas, equipamentos e serviços técnicos necessários à realização do **2º Arraiá de Guarapiranga**, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

## EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	<p><b>PALCO 10,00 x 8,00 METROS COM COBERTURA PROFISSIONAL:</b> Palco profissional medindo <b>10,00 metros de largura por 8,00 metros de profundidade</b>, com estrutura <b>treliçada em alumínio padrão Q30/P30 de alta resistência</b>, dimensionada para suportar equipamentos de sonorização, iluminação e elementos cenográficos, conforme normas técnicas vigentes e o rider técnico do artista.</p> <p>O palco deverá possuir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Piso estruturado</b> em compensado naval ou similar, com acabamento antiderrapante, nivelado e resistente com <b>carpete preto</b> e com acabamento;</li><li>• <b>Altura mínima do piso</b> de 1,60 metros em relação ao solo;</li><li>• <b>Pé-direito lateral mínimo de 6,00 metros de altura</b>, adequado para montagem de iluminação e estruturas suspensas;</li><li>• <b>Cobertura superior</b> em estrutura treliçada, com lona branca, impermeável, antichamas e com proteção UV;</li><li>• <b>Testeira frontal em lona tensionada</b>, medindo aproximadamente <b>12,00 metros de largura por 1,00 metro de altura</b>, destinada à aplicação de banner institucional do evento;</li><li>• <b>Fechamento lateral superior (acabamento dos pés-direitos)</b> em lona, medindo aproximadamente <b>6,00 metros de altura por 1,00 metro de largura</b>, acompanhando toda a estrutura lateral;</li><li>• <b>Recuo técnico no palco</b>, destinado à acomodação de equipamentos de som (backline/estrutura técnica), garantindo melhor organização e operação;</li><li>• <b>Fechamento de fundo e laterais</b>, conforme necessidade técnica e proteção contra intempéries;</li><li>• <b>Guarda-corpo</b> em todo o perímetro elevado, conforme normas de segurança vigentes;</li></ul>	Diária	2



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	<p>• <b>Escada de acesso</b> com corrimão, em estrutura metálica estável e segura; A estrutura deverá atender integralmente às normas da <b>ABNT</b>, Corpo de Bombeiros e demais legislações aplicáveis, garantindo segurança, estabilidade e resistência.</p> <p>Deverão estar inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• transporte;</li><li>• montagem e desmontagem;</li><li>• mão de obra especializada;</li><li>• emissão de <b>ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)</b>;</li><li>• apresentação de <b>laudos técnicos e de estabilidade estrutural</b>;</li></ul> <p><b>TORRES EM BOX-TRUSS PARA PAINÉIS DE LED</b></p> <p>Deverão estar inclusas 02 (duas) torres em estrutura de alumínio tipo box-truss (Q30 ou equivalente), destinadas à fixação dos painéis de LED para transmissão.</p> <p>As torres deverão possuir altura mínima entre 4,00 e 6,00 metros, com base estabilizada, travamento adequado e condições seguras de fixação dos equipamentos</p> 		
02	<p><b>TENDAS 5x5 METROS:</b> 4 unidades modelo piramidal, com estrutura metálica galvanizada reforçada, cobertura em lona branca, impermeável, antichamas e anti-UV, em perfeito estado de conservação. Inclusos transporte, montagem e desmontagem.</p>	Unidade	4




Item	Descrição	Unidade	Quantidade
			
03	<b>TENDAS 10x10 METROS:</b> 4 unidades para praça de alimentação, modelo piramidal, com estrutura metálica galvanizada reforçada, cobertura em lona branca, impermeável, antichamas e anti-UV, em perfeito estado de conservação. Inclusos transporte, montagem e desmontagem.	Unidade	4
04	<b>CAMARIM EM OCTANORM:</b> Estrutura modular padrão octanorm, com fechamento lateral, cobertura, iluminação interna, pontos de energia, ar condicionado, acabamento adequado e compatível com exigências de artistas. 	Unidade	2
05	<b>GRADIL METÁLICO:</b> 50 unidades em estrutura galvanizada, com altura mínima de 1,20m, destinado à organização e contenção de público.	Unidade	50
06	<b>PÓRTICO EM TRELIÇA:</b> Estrutura em alumínio tipo Q30 medindo 6 metros de largura por 4 metros de altura, com fixação adequada e segura. 	Serviço	1



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
07	<b>SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL</b> (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTA PRINCIPAL EM ANEXO)	Diária	2
08	<b>ILUMINAÇÃO CÊNICA PROFISSIONAL:</b> (CONFORME RIDER TÉCNICO DOS ARTISTA PRINCIPAL EM ANEXO)	Diária	2
9	<b>PAINEL DE LED OUTDOOR 6x2 METROS:</b> Sistema de painel de LED profissional outdoor de alta definição (P4 ou superior), destinado à composição cenográfica de fundo de palco e transmissão de conteúdo, devendo atender integralmente ao rider técnico do artista .  O sistema deverá contemplar:  <ul style="list-style-type: none"><li>• Painéis de LED em <b>configuração modular</b>, não se limitando a painel único, permitindo montagem conforme mapa de palco do artista;</li><li>• Área mínima equivalente a aproximadamente <b>6,00 x 2,00 metros</b>, podendo ser distribuída em módulos verticais ou horizontais conforme exigência técnica do rider;</li><li>• Estrutura completa de sustentação em box-truss ou suporte adequado;</li><li>• Sistema de processamento de vídeo (processadora compatível);</li><li>• Cabeamento completo (energia e sinal);</li><li>• Operador técnico especializado durante todo o evento;</li></ul>	Diária	2
10	<b>PAINÉIS DE LED PARA TRANSMISSÃO DO JOGO:</b> Fornecimento de 02 (dois) painéis de LED de 10mm pixels de resolução mínima real, modelo outdoor com tamanho total de, no mínimo, 3 (três) metros por 4 (quatro) metros cada, com todos os cabos e softwares necessários para transmissão de imagem ao vivo do jogo da seleção. No fornecimento dos painéis deverá estar incluso toda a estrutura em box-truss de alumínio para fixação dos mesmos.	Diária	2



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
			
11	<p><b>ILUMINAÇÃO PARA ARENA DO EVENTO:</b> Sistema de iluminação destinado à área do evento (arena/campo e entorno), com finalidade de garantir visibilidade, segurança, ambientação e apoio às apresentações artísticas.</p> <p>Especificação mínima do sistema O sistema deverá contemplar, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Torres de iluminação em box-truss ou estrutura metálica equivalente:</b> mínimo de 08 (oito) unidades distribuídas estrategicamente na área do evento;</li><li>• Refletores tipo <b>mini-brutt ou similar (iluminação branca de área):</b> mínimo de 8 (oito) unidades;</li><li>• Refletores <b>LED coloridos (RGB)</b> para ambientação: mínimo de 6 (seis) unidades;</li><li>• Refletores tipo <b>moving head (beam ou wash):</b> mínimo de 06 (seis) unidades;</li><li>• <b>Strobo LED ou efeito similar:</b> mínimo de 02 (duas) unidades;</li></ul>	Diária	2
12	<p><b>GERADOR DE ENERGIA:</b> 1 Gerador de energia elétrica de, no mínimo, 260 KVA, silenciado, 127/220 volts, trifásicos, cabinados, incluindo todo o cabeamento necessário e <b>abastecido</b>. A empresa deverá instalar os geradores, com assistência técnica permanente e diesel por conta da Contratada. Fornecer ainda 1 (um) técnico (eletricista) para promover e acompanhar toda a instalação e distribuição da rede elétrica antes e durante a realização do evento.</p>	Diária	2
13	<p><b>BANHEIROS QUÍMICOS:</b> 20 unidades, com manutenção, limpeza, reposição de insumos e destinação adequada de resíduos.</p>	Unidades	20



Item	Descrição	Unidade	Quantidade
14	<b>BANHEIROS PNE:</b> 04 unidades adaptadas conforme normas de acessibilidade (NBR 9050).	Unidades	4
15	<b>FECHAMENTO:</b> 350 (trezentos e cinquenta) metros lineares de fechamento em chapas divisórias de alumínio, com reforço de esquadrias em metalon, todas da mesma cor, com controle de fixação, com portões com barras anti-pânico de 4 metros de largura cada, com reforço de esquadrias em metalon, todas da mesma cor, com controle de fixação, com portões com barras anti-pânico de 4 metros de largura cada. Com fornecimento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), apresentada no ato da assinatura do contrato.	metros	350

## 2.2. Sujeição às normas técnicas:

Considerando a natureza dos serviços e visando garantir maior competitividade, eficiência na execução e melhor gestão contratual, o objeto será dividido em lotes, conforme segue:

Lote 01 – Estrutura Geral do Evento

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15.

Lote 02 – Sonorização e Iluminação de Palco

Itens: 07 e 08.

Lote 03 – Painéis de LED

Itens: 09 e 10.

Lote 04 – Iluminação de Arena

Item: 11.

Lote 05 – Gerador de Energia

Item: 12.

Lote 06 – Banheiros

Itens: 13 e 14.

Os preços médios constam na pesquisa de preços em anexo.

Os produtos e serviços devem atender às normas da ABNT/NBR, Portarias INMETRO e demais legislações pertinentes.

## 2.3. Especificação de garantia/assistência técnica:



A estrutura e equipamentos deverão possuir garantia durante todo o período do evento, com assistência técnica permanente para eventuais manutenções e substituições que se fizerem necessárias.

#### 2.4. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

Serviço não continuado  Serviço continuado  Material de consumo e prestação de serviços  Material permanente / equipamento  Obra de engenharia  Outros

##### 2.4.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

Comum  Especial  Não se aplica

#### 2.5. Necessidade de Agrupamento de Itens:

Sim  Não  Não se aplica

2.5.1 Conforme já explanado no Estudo Técnico Preliminar, o regime de execução adotado será o de **menor preço por lote**, o que implica na aglutinação de determinados itens em lotes, de modo a promover, dentro do razoável, maior eficiência técnica, operacional e econômica na contratação.

A escolha pelo agrupamento não se deu por mera conveniência administrativa, mas sim por razões técnicas e econômicas que justificam a contratação integrada do objeto. O evento “**2º Arraiá de Guarapiranga**” constitui um sistema integrado de estruturas, equipamentos e serviços técnicos, que funcionam de forma interdependente, demandando coordenação única para garantir a segurança do público, a regularidade das apresentações e a qualidade geral do evento.

A fragmentação do objeto em múltiplos contratos poderia comprometer a execução coordenada, especialmente no que se refere à compatibilidade entre palco, sonorização, iluminação, energia elétrica, estruturas de apoio, banheiros químicos e demais itens necessários, além de dificultar a gestão contratual e a responsabilização técnica.

A Lei nº 14.133/2021, embora priorize o parcelamento como regra, estabelece no art. 40, §1º, exceções a este princípio, ao dispor que:

“O objeto da licitação poderá ser dividido em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.”

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União, consubstanciada na Súmula nº 247, também reconhece que o parcelamento pode ser afastado quando houver prejuízo ao conjunto do objeto ou perda de economia de escala.



No caso em tela, a divisão excessiva do objeto acarretaria, dentre outros riscos:

- perda de economia de escala;
- fragmentação de responsabilidades técnicas;
- dificuldades na gestão e fiscalização contratual;
- problemas de compatibilidade entre estruturas interdependentes;
- riscos à segurança, funcionalidade e continuidade do evento;

Dessa forma, verifica-se que determinados itens devem ser contratados de forma agrupada, enquanto outros, por suas características específicas, admitem contratação em lotes distintos, conforme definido neste Termo de Referência.

#### 2.6. Possibilidade de subcontratação:

Sim  Não  Não se aplica

**2.6.1.** A subcontratação será admitida de forma parcial e justificada, com vistas ao atendimento integral do objeto, especialmente quando determinados itens ou serviços não forem de execução direta da licitante vencedora.

**2.6.2.** A empresa contratada deverá manter total responsabilidade sobre a execução do objeto, mesmo nos casos de subcontratação, devendo garantir que os subcontratados atendam a todos os requisitos técnicos e legais exigidos neste Termo de Referência.

**2.6.3.** A subcontratação não exime a contratada de suas obrigações contratuais, sendo vedada a transferência integral do objeto.

### 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**3.1.** Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato. (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

**3.2.** Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste



Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

b) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**3.3.** Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação. (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação. (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual. (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante. (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS. (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

**3.4.** Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, em características, complexidade e porte, relacionados à montagem de estruturas temporárias, fornecimento de equipamentos e prestação de serviços para eventos públicos, preferencialmente com duração mínima de 01 (um) dia;

b) Comprovação de que possui condições técnicas e operacionais para execução dos serviços contratados, conforme exigências deste Termo de Referência;

c) Declaração da licitante de que disponibilizará profissional(is) tecnicamente qualificado(s), quando necessário, para acompanhamento e execução dos serviços;

d) A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) indicado(s) poderá se dar por meio de registro em carteira de trabalho, ficha de registro de empregados, contrato social ou contrato de prestação de serviços, nos termos da Súmula nº 25 do TCE/SP;

e) Declaração da licitante de que apresentará, quando exigido, as respectivas ARTs – Anotações de Responsabilidade Técnica ou documentos equivalentes, referentes às



estruturas, instalações elétricas, palcos, tendas, geradores e demais serviços técnicos contratados;

f) Para o lote que envolver banheiros químicos, apresentação do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI, quando aplicável.

#### **4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

Menor Preço  Melhor Técnica  Técnica e Preço  Maior Retorno Econômico  Maior Desconto

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

a) Executar fielmente o objeto contratado, conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Responsabilizar-se pela montagem, desmontagem e operação de todos os equipamentos e estruturas temporárias, observando as normas técnicas aplicáveis da ABNT, bem como as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e demais órgãos fiscalizadores, **no que couber à natureza de evento temporário realizado em praça pública.**

c) Garantir que todos os equipamentos, estruturas e materiais utilizados estejam em perfeito estado de conservação, limpeza, instalação e funcionamento, oferecendo segurança ao público, artistas, trabalhadores e demais envolvidos.

d) Fornecer, instalar e retirar todos os equipamentos, estruturas e serviços descritos neste Termo de Referência, dentro dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

e) Disponibilizar profissionais técnicos habilitados, com registros nos respectivos conselhos de classe, quando aplicável, bem como equipe operacional compatível com o porte do evento.

f) Manter no local do evento, durante todo o período de realização, responsáveis técnicos e equipe de apoio aptos a solucionar de forma imediata quaisquer intercorrências operacionais ou técnicas.

g) Disponibilizar equipe completa para montagem, manutenção, operação, desmontagem, apoio operacional, vigilância e limpeza da área utilizada, antes, durante e após a realização do evento.



- h) Responsabilizar-se integralmente por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo, culpa, negligência ou imperícia na execução do contrato.
- i) Cumprir todas as exigências legais e normativas aplicáveis à realização de eventos com presença de público em espaço aberto, incluindo a disponibilização de brigadistas, sinalização de emergência, equipamentos de combate a incêndio, laudos técnicos e **ARTs das estruturas temporárias**, quando exigidos pelos órgãos competentes.
- j) Providenciar, quando de sua responsabilidade, as autorizações necessárias junto aos órgãos competentes e arcar com eventuais taxas relacionadas aos serviços e estruturas sob sua responsabilidade.
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- l) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
- m) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, transporte de materiais, deslocamento de pessoal e quaisquer outros custos diretos ou indiretos.
- n) Cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos, quando aplicável, para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos da legislação vigente.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- a) Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços.
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.
- c) Designar local para a instalação das estruturas e equipamentos.
- d) Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- e) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato.
- f) Solicitar a imediata correção das deficiências apontadas quanto ao fornecimento ou prestação dos serviços.



g) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

h) Providenciar a regularização junto aos órgãos públicos da documentação necessária para a realização do evento, tais como alvarás de funcionamento (exceto aqueles de responsabilidade dos permissionários de praça de alimentação ou outros espaços específicos), autorizações do ECAD, Polícia Militar e outros.

i) Disponibilizar ponto de água potável suficiente ao evento e 2 (dois) padrões de energia elétrica com potência adequada.

j) Solicitar às unidades policiais locais para auxiliar na segurança necessária.

k) Realizar o pagamento das despesas com energia elétrica e água.

## **7. DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO**

### **7.1. Da Abrangência do Objeto**

O evento “**2º Arraiá de Guarapiranga**” será realizado em espaço público aberto, com acesso livre e gratuito à população, sendo a organização geral, coordenação e definição da programação de responsabilidade da Administração Pública Municipal.

### **7.2. Limitação da Atuação da Contratada**

A empresa contratada por meio deste Termo de Referência não atuará como organizadora do evento, limitando-se exclusivamente à prestação dos serviços, fornecimento de estruturas, equipamentos e mão de obra técnica, conforme especificações constantes neste instrumento.

### **7.3. Da Exploração Comercial (Praça de Alimentação)**

A exploração da praça de alimentação durante o evento **não integra o objeto desta contratação**, sendo objeto de **procedimento administrativo próprio**, a ser realizado pela Administração Municipal, por meio de **leilão, credenciamento ou outra modalidade legalmente prevista**.

### **7.4. Vedação de Exploração pela Contratada**

Fica expressamente vedado à empresa contratada:

- comercializar alimentos ou bebidas;
- explorar financeiramente espaços do evento;
- realizar cobrança de ingressos;
- ceder ou negociar espaços com terceiros.



## **7.5. Responsabilidade da Administração**

A eventual comercialização de alimentos, bebidas e demais produtos será regulamentada diretamente pela Administração Municipal, por meio de processo específico, não cabendo à empresa contratada qualquer responsabilidade, ingerência ou participação nessas atividades.

## **7.6. Período de Execução**

O período de execução do contrato compreenderá as etapas de montagem, realização do evento nos dias 19 e 20 de junho de 2026 e posterior desmontagem das estruturas, conforme cronograma definido pela CONTRATANTE

## **7.7. Horário de Realização do Evento**

O evento “2º Arraiá de Guarapiranga” será realizado nos dias **19 e 20 de junho de 2026**, com abertura dos portões ao público a partir das **17h30**, permanecendo em funcionamento contínuo até às **02h00** em ambos os dias do evento.

Toda a estrutura, equipamentos e serviços contratados deverão estar devidamente instalados, testados e em pleno funcionamento antes da abertura oficial do evento no primeiro dia de realização.

## **7.8. Transmissão de Evento Esportivo**

Durante a realização do evento, será promovida a transmissão de partida da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, por meio dos painéis de LED instalados no recinto.

Para tanto, a empresa responsável pelos equipamentos de transmissão deverá garantir:

- pleno funcionamento dos painéis de LED durante todo o período de exibição;
- compatibilidade técnica com os sistemas de sinal de imagem e transmissão;
- qualidade adequada de imagem e estabilidade operacional;
- suporte técnico durante toda a execução da transmissão;

## **8. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO**

A Contratada deverá entregar, instalar e disponibilizar todas as estruturas, equipamentos e serviços objeto deste Termo de Referência dentro do cronograma definido pela CONTRATANTE, garantindo que tudo esteja em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança antes do início das atividades do evento, permanecendo em pleno funcionamento durante os dois dias de realização.



A montagem das estruturas físicas do evento deverá ocorrer antecipadamente, devendo palco, tendas, fechamentos, gradis, camarins, torres, estruturas metálicas e demais instalações estruturais estarem concluídas até o dia 16 de junho de 2026.

As instalações elétricas, montagem dos sistemas de sonorização, iluminação, painéis de LED, geradores, equipamentos técnicos, passagem de cabos, configurações operacionais, alinhamentos técnicos, testes de funcionamento e demais ajustes necessários deverão ser integralmente executados e finalizados até o dia 18 de junho de 2026, possibilitando a realização de testes gerais, passagem de som, vistorias técnicas e eventuais adequações antes da abertura oficial do evento.

As estruturas, instalações e equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, às boas práticas de segurança para eventos temporários realizados em áreas públicas abertas, bem como às exigências dos órgãos fiscalizadores competentes, no que couber à natureza do evento, sendo obrigatória a observância das condições mínimas de segurança para o público, trabalhadores e artistas.

Todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, montagem, desmontagem, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, seguros e quaisquer outros custos diretos ou indiretos, correrão por conta exclusiva da Contratada, não sendo admitido qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

A execução dos serviços e a instalação das estruturas estarão sujeitas à fiscalização da CONTRATANTE, a qualquer tempo, por meio de servidor ou comissão designada, reservando-se o direito de **não aceitar** os serviços, materiais, equipamentos ou estruturas que não atendam às especificações técnicas, às condições de segurança e à qualidade exigidas neste Termo de Referência.

Para fins de recebimento, serão considerados como requisitos essenciais a **qualidade dos materiais**, a **conformidade das dimensões**, a **segurança estrutural**, o **perfeito funcionamento dos equipamentos** e a **adequação ao uso em evento público de médio porte realizado em praça pública**.

O transporte, a descarga, a montagem e a desmontagem das estruturas no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, não sendo admitida cobrança adicional por esses serviços.

Caso os serviços, estruturas ou equipamentos sejam executados ou entregues em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, ou em quantidade inferior à contratada, a Contratada deverá proceder à **correção, substituição ou complementação**, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, ou em prazo inferior, quando a situação exigir providência imediata para garantir a segurança e a continuidade do evento.



O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

- **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade das estruturas, equipamentos e serviços com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade, segurança, funcionalidade e plena adequação ao uso, com a consequente aceitação pelo setor competente da CONTRATANTE.

A empresa vencedora do certame obriga-se a executar e fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a correção ou substituição de quaisquer serviços, estruturas ou equipamentos que não estejam em conformidade com este Termo de Referência.

## 10. PAGAMENTO DO OBJETO

### 10.1. Condição de Pagamento:

Parcelas Sucessivas  Parcela Única

#### 10.1.1. Forma e Condição do Pagamento:

O pagamento será efetuado em **parcela única**, correspondente a **100% (cem por cento)** do valor contratado, **em até 30 (trinta) dias**, contados a partir da **apresentação da nota fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente da CONTRATANTE, após a execução integral do objeto e verificação da conformidade dos serviços, estruturas e equipamentos com as especificações deste Termo de Referência.

### 10.2. Forma de Pagamento:

Padrão (Transferência Bancária)  Especial

### 10.3. Prazo de Pagamento:

Especial  Padrão (30 dias)

## 11. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

### 11.1. Informar período de vigência:

90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura, abrangendo o período de planejamento, organização, montagem, execução e desmontagem do evento.

Ribeirão Bonito/SP, 12 de maio de 2026.



**VINICIUS HENRIQUE DE SOUZA BALBINO**  
**SUBDIRETOR DE COMUNICAÇÃO**

